



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 9/2023 - DG/CM/RE/IFRN

31 de março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000

Fone: (84) 4005 4113 - <http://www.ifrn.edu.br>

SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA - TAI

Considerando a resolução Nº 14/2017- Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório–TAL.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE - Campus Ceará-Mirim, torna público o Edital para Processo Seletivo de concessão de 2 (duas) bolsas de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI destinadas para estudantes que queiram atuar no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pelo NAPNE/CM, no âmbito da IFRN - Campus Ceará-Mirim.

1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI no ano letivo 2023, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pelo NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **R\$400,00 (Quatrocentos reais)** mensais durante o período de acompanhamento do estudante tutorado. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação de curso, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe da NAPNE e docentes colaboradores da IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e ou subsequente), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/CM.

2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR

2.1. O candidato deverá ser estudante regular dos cursos técnico, na modalidade presencial, do IFRN - Campus Ceará-Mirim;

2.2. Estar regularmente matriculado no curso de origem do aluno ao qual será tutor de aprendizagem, sendo assim, as vagas serão preenchidas nas seguintes condições:

2.2.1. Estar regularmente matriculado no IFRN, cursando a partir do 3º período do curso de Programação em Jogos Digitais no turno vespertino.

2.2.2. Estar regularmente matriculado no IFRN, cursando a partir do 4º período do curso de Informática no turno matutino.

2.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 7,0, na disciplina da vaga à qual pleiteia ser TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA (em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item 2.7).

2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo 15 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, no contraturno de seu curso.

2.5. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pela IFRN - Campus Ceará-Mirim;

2.6. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada;

2.8. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 terão caráter eliminatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: **31/03 à 06/04/2023**.

Para se inscrever no Processo Seletivo para atuação como TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVO o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVDrwqjCVHG50BJ9Z9LtOIWoilmi8Va_4GThuGWR4mSFn3xg/viewform.

3.2 Após inscrição, anexar no formulário de inscrição ou entregar na sala do NAPNE - CM cópia do histórico acadêmico para análise;

3.3 Após entrega da documentação (item 3.2) serão convocados para entrevista, candidatos que apresentarem maior rendimento acadêmico - nas disciplinas pleiteadas para ser TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA;

3.4. Divulgação da lista de candidatos pré-selecionados para as entrevistas: **10/04/2023**.

3.5 Entrevistas de seleção: **11 à 12/04/2023**. Para outras informações: **(84) 4005- 7824**.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de **31/03 à 06 de Abril de 2023**.

4.2 Os interessados deverão se inscrever:

1. Através do formulário eletrônico:

a. **LINK: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVDrwqjCVHG50BJ9Z9LtOIWoilmi8Va_4GThuGWR4mSFn3xg/viewform**

2. Após inscrição, anexar no formulário de inscrição ou entregar na sala do NAPNE - CM cópia do histórico acadêmico para análise;

3. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

4. Será automaticamente desligado do processo, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

4.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 3.2 e 3.3 serão submetidos a um processo seletivo simplificado composto por duas etapas, ambas com caráter eliminatório:

4.1 Análise do histórico acadêmico;

4.2 Entrevista pessoal, a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação a TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA e empatia com a temática Educação Inclusiva. A listagem com os candidatos pré-selecionados para as entrevistas será disposta no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim>, **às 10h do dia 10/04/2023**, com a data e o horário das entrevistas de cada candidato.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

1. A seleção do candidato será de acordo com a natureza das disciplinas, conforme o descrito no anexo I.

2. Os candidatos serão classificados de acordo com avaliação do histórico escolar, levando em consideração, as disciplinas cursadas ou em curso ao qual a vaga será destinada para acompanhamento;

3. Caso exista empate entre candidatos, o Rendimento Acadêmico será adotado como critério de desempate.

4. Os horários das entrevistas serão divulgados após finalizado o período de inscrição, contendo nome do candidato, horário e local da entrevista;

6. DOS RESULTADOS

6.1. O RESULTADO FINAL será disponibilizado no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim> e nos murais do IFRN - Campus Ceará-Mirim, à partir das **10h do dia 13 de Abril de 2023**.

7. OBJETIVOS DA BOLSA

a. Acompanhar os discentes nas disciplinas técnicas dos Cursos Técnicos Integrados em Informática e Programação em Jogos Digitais com necessidades educacionais específicas - NEE;

b. Dar suporte de apoio técnico nas disciplinas técnicas dos Cursos Técnicos Integrados em Informática e Programação em Jogos Digitais com necessidades educacionais específicas - NEE;

c. Apoiar os discentes com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas

- de disciplinas técnicas;
- d. Atender, presencialmente, os discentes com necessidades educacionais específicas - NEE na busca de solucionar dúvidas técnicas e de conteúdos específicos da(s) disciplina(s);

8. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo passará a ter o seu desempenho acompanhado e avaliado pelo professor coordenador da disciplina/área e pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/CM. Caso apresente êxito satisfatório, o estudante permanecerá na função de tutor de aprendizagem por um período que durar a(s) disciplina(s).

8.2 O TAI tem os seguintes direitos e deveres:

a. Direitos:

- i. Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (trezentos reais);

b. Deveres:

- i. Cumprir 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável da disciplina;
- ii. Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus Ceará-Mirim, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando o aluno em suas atividades acadêmicas nas disciplinas listadas no anexo I.

c. Atribuições:

1. Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das atividades acadêmicas e técnicas;
2. Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento;
3. Objetiva proporcionar ao aluno com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;
4. Atender ao aluno de forma presencial e remotamente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avaliar e selecionar materiais de apoio; apresentando materiais de apoio, que leve o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais e mais;
5. Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional;
6. Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento;

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador de Curso, Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE e Diretoria Acadêmica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas no site do IFRN - Campus Ceará-Mirim e nos murais do campus;

9.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.3. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - Campus Ceará-Mirim.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/CM e as Coordenações dos cursos.

9.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 31 de Março de 2023.

Zoélia Camila Moura Bessa

Coordenação do NAPNE/IFRN/CM

Portaria n° 70/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000

Fone: (84) 4005 4113 - <http://www.ifrn.edu.br>

EDITAL N°01/2023 - DG/NAPNE/CMRE/IFRN
SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA - TAI

Anexo I - Descrição das vagas

Disciplinas a serem acompanhadas
Introdução a Lógica e Algoritmos
Programação com Acesso a Banco de Dados
Programação para Internet



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000

Fone: (84) 4005 4113 - <http://www.ifrn.edu.br>

EDITAL N°01/2023 - DG/CM/RE/IFRN
Bolsa de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI

Anexo II - Cronograma

Divulgação do Edital	31/03/2023
Período de Inscrições	31/03/2023 a 06/04/2023
Entrega do Histórico Escolar/ Boletim Escolar	31/03/2023 a 06/04/2023
Homologação das inscrições	10/04/2023
Divulgação do cronograma de entrevista	10/04/2023
Entrevistas	11 a 12/04/2023
Resultado Final	13/04/2023
Homologação do resultado final	13/04/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CM, em 31/03/2023 15:53:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524423

Código de Autenticação: b718bcdfe1

